

RESOLUÇÃO Nº 02/PPGO - UniEVANGÉLICA de 17 de junho de 2019

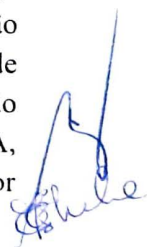
Dispõe sobre os procedimentos para depósito de dissertação/tese para defesa pública, fazendo parte dos pré-requisitos para obtenção de título Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.

A coordenação do PPGO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniEVANGÉLICA, o Regulamento do PPGO – UniEVANGÉLICA, ESTABELECE os procedimentos para depósito de dissertação/tese para defesa pública:

Art. 1º Os pedidos de depósito de dissertação/tese para defesa pública devem ser encaminhados, para Coordenação do PPGO, por meio de formulário próprio assinado pelo candidato e pelo docente orientador, contendo a sugestão de dia e horário da defesa pública e a composição da banca examinadora.

§ 1º. As solicitações de depósito de dissertação/tese para defesa pública serão analisadas pela Coordenação do PPGO, pautando-se pelos critérios estabelecidos por este regulamento, sendo submetidos a apreciação final do colegiado do programa.

§ 2º. As solicitações de depósito de dissertação/tese para defesa pública deverão ser acompanhadas de formulário de “solicitação de depósito de dissertação ou tese”, 3 (três) cópias impressas da dissertação/tese em espiral, 1 (um) Compact Disk com 1 (uma) cópia digital da dissertação/tese em formato de arquivo .pdf, parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (quando aplicável), relatório de desempenho discente aprovado pelo orientador, comprovante de publicação ou submissão de artigo em periódico científico Qualis-CAPES A4 ou superior, comprovante de apresentação de trabalho em evento científico relacionado à dissertação, termo de autorização para divulgação do arquivo digital da dissertação/tese no repositório digital institucional da UniEVANGÉLICA, comprovante de revisão da língua portuguesa/inglesa e da normalização da dissertação emitido por profissional com reconhecida experiência na área de atuação.





§ 3º. Após o deferimento da solicitação de depósito de dissertação/tese pela coordenação e colegiado do programa, o candidato terá 30 dias para marcar a sessão pública de defesa.

§ 4º. A composição da banca examinadora deverá obedecer aos dispostos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniEVANGÉLICA e no Regulamento do PPGO – UniEVANGÉLICA .

Parágrafo único. É facultada à coordenação do PPGO assinar pelo orientador o formulário de “solicitação de depósito de dissertação ou tese”, em casos onde o orientador, por motivos de força maior, ou por força de afastamentos temporários (licenças ou férias), não possa subscrever o documento.

Art. 2º As solicitações de depósito de dissertação/tese para defesa pública deliberadas pelo Colegiado do PPGO devem ser homologadas pela Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniEVANGÉLICA.

Anápolis, 17 de Junho de 2019.


Prof. Dr. Brunno Santos de Freitas Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da UniEVANGÉLICA


Profa. Dra. Cyntia Rodrigues de Araújo Estrela

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da
UniEVANGÉLICA